



## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

A **GAEL COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA** trata seus dados pessoais em conformidade com as atividades dispostas em seu objeto social, por meio de processos adequados à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) – e que seguem as melhores práticas.

A Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados é aplicável a todos que, de alguma forma, realizam tratamento de dados pessoais em nome da Gael, seja na posição de colaborador, parceiro comercial, fornecedor, representante, entre outras funções que possuam acesso a serviços, informações, sistemas e recursos. Logo, é aplicável a todas as áreas e projetos da Gael.

### **Os objetivos da Política são:**

- a) **Implementar diretrizes para o tratamento de dados pessoais** que devem ser incondicionalmente seguidas por qualquer pessoa relacionada, seja colaborador ou prestador de serviço, com a Empresa.
- b) **Incentivar o uso das melhores práticas de proteção de dados**, a fim de atender às expectativas regulatórias estabelecidas com o advento da LGPD.

### **Disposições Gerais**

#### **FINALIDADE E FUNDAMENTO JURÍDICO**

Os dados pessoais de colaboradores, representantes e prestadores de serviço só serão utilizados para dar suporte às operações da Empresa e administrar programas de remuneração, benefícios, recursos humanos ou, ainda, quando for necessário para cumprimento de obrigações legais. Excepcionalmente, será necessária a obtenção de



consentimento dos referidos titulares para tratamento de dados com finalidade diferente daquelas descritas nesta Política.

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais na Empresa ou em favor da Gael deverá contar com uma finalidade legítima, específica e amparada em pelo menos uma das hipóteses legais previstas na LGPD, sendo que nenhum dado pessoal deverá ser tratado para finalidade diversa daquela informada ao seu titular.

Todo e qualquer novo processo, atividade, projeto ou operação da Gael que envolva o tratamento de dados pessoais deverá ser reportado por escrito ao Encarregado, o qual poderá formular recomendações de ajuste de conformidade.

## **TRANSPARÊNCIA**

O titular deverá ser adequadamente informado sobre o tratamento de seus dados pessoais. Nos casos em que for necessário o compartilhamento de dados pessoais com outras empresas, a Gael garantirá a disponibilização, quando solicitado pelos titulares, de informações claras sobre este compartilhamento, incluindo qual a sua finalidade.

## **ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE E QUALIDADE**

Toda e qualquer Operação de Tratamento de Dados Pessoais deverá estar balizada pelo princípio da necessidade e se realizar da forma menos invasiva possível ao titular. Ou seja, os dados pessoais coletados deverão ser adequados, respeitando a sua finalidade específica.

Além disso, devem ser corretos, completos de acordo com o objetivo do tratamento e atualizados, conforme o caso.



## **ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TITULAR DE DADOS**

Sujeito às exceções legais, qualquer funcionário, representante ou prestador de serviço poderá obter, mediante solicitação, informações sobre seus próprios dados pessoais. O titular possui o direito de revogar o consentimento previamente fornecido para tratamento de dados, respeitadas as exceções previstas em lei.

## **RELAÇÕES COM TERCEIRO**

Na contratação com terceiros, parceiros comerciais e/ou prestadores de serviço, deverão ser requeridos documentos e realizadas visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que se refere à proteção de dados pessoais. Neste sentido, a preferência da contratação deverá ser para a empresa/pessoa que apresente uma maturidade institucional maior, sem prejuízo do exame dos demais indicadores negociais.

## **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Os dados pessoais de crianças e adolescentes deverão ser tratados com segurança especial. Nas operações de tratamento de dados de criança (menores de 12 anos, segundo o ECA), à exceção da hipótese em que o tratamento de dados da criança e/ou adolescente decorra de obrigação legal ou regulatória, será necessária obtenção do consentimento expresso de seu responsável legal, sendo indicada a finalidade que atenderá tal operação de tratamento.

## **CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS**

As diretrizes do tratamento e retenção de dados pessoais devem observar o que se chama de Ciclo de Vida do Tratamento de Dados Pessoais, conforme se expõe no



esquema abaixo:

**I. Coleta (Nascimento)**

- a) Justificação para o tratamento de dados;
- b) Atendimento aos princípios trazidos em lei;
- c) Finalidade, necessidade e adequação.

**II. Tratamento**

- a) Cumprimento de obrigações de segurança;
- b) Atendimento a direitos do usuário.

**III. Exclusão**

- a) Necessária exclusão do dado pessoal, quando atendida a finalidade do tratamento, salvo guarda obrigatória por determinação legal.

Como regra, os dados pessoais possuem um ciclo de vida, desde a coleta até sua exclusão, e podem ser excluídos ou anonimizados. Exceto se seguir existindo obrigação legal ou regulatória de guarda ou, ainda, dever de transferência a terceiros.

Antes da exclusão dos dados, deverá ser analisado se estes não são necessários para outra Operação de Tratamento de Dados, devendo a exclusão ser validada junto ao Encarregado. Em qualquer cenário, deverão ser observados os prazos previstos em política específica intitulada “Política de Guarda de Dados”.

## **TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS**

Excepcionalmente, os dados pessoais tratados poderão ser enviados para localidades fora do Brasil. Quando isso acontecer, a transferência deverá observar as bases legais estabelecidas no art. 33 da Lei Geral de Proteção de Dados, com a certificação que os



destinatários de suas informações possuam um nível adequado de proteção das mesmas.

## **HIERARQUIZAÇÃO DE ACESSOS**

O acesso aos dados pessoais coletados será restrito aos colaboradores autorizados e que necessitarem realizar o tratamento desses dados para o desempenho de suas funções na Empresa. Os colaboradores que utilizarem as informações coletadas de forma indevida ou inadequada, em descumprimento à Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados, estarão sujeitos às consequências de um processo disciplinar.

O armazenamento das informações coletadas de usuários, sejam elas fornecidas pelo próprio usuário ou automaticamente obtidas pelos sistemas eletrônicos da Gael, deverá observar todos os padrões de segurança necessários para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados pessoais.

Todos os dados pessoais que são transmitidos por meio de sistemas eletrônicos deverão obedecer a uma conexão segura, utilizando ferramentas adequadas. Os dados referentes a senhas e assinaturas eletrônicas dos usuários deverão ser armazenados na base de dados da Gael e criptografados por algoritmos que garantam um nível alto de segurança.

## **CONTRATOS E SERVIÇOS**

Previamente à pactuação de qualquer contratação com terceiros, a Gael deverá exigir que todos os stakeholders envolvidos:

- Tenham efetuado o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, garantindo que nenhum dado pessoal seja tratado à míngua do devido



enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º ou 11º da LGPD e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

- Possuam meios aptos para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais;
- Adotem as melhores práticas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados;
- Tenham nomeado um Encarregado do tratamento de dados pessoais;
- Possuam Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados.

As condições acima poderão ser comprovadas mediante o fornecimento de documentos e/ou por intermédio da realização de visitas técnicas, quando necessário, para examinar-se a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que se refira à proteção de dados pessoais.

Sem prejuízo do exame de indicadores negociais e de risco, em qualquer contratação com terceiros, a Gael deverá dar preferência para empresas/pessoas que apresentem maior maturidade institucional no que se refere à proteção de dados.

## **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Gael deverá constantemente buscar a adoção das melhores práticas em tecnologia e segurança da informação, visando garantir a proteção e a prevenção do dado pessoal. Isto inclui medidas de segurança técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, manipulação acidental ou intencional, perda e destruição.



## **DPO: ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A Gael deverá informar em sua página oficial na Internet o nome e os meios de contato do seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, ao qual caberá:

- Receber requerimentos, reclamações e comunicações em geral dos titulares de dados pessoais;
- Ser ponto de contato com as autoridades fiscalizatórias;
- Coordenar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) para averiguar o risco no uso de dados pessoais e a conformidade regulatória da Empresa, especialmente no desenvolvimento de novos produtos, serviços e práticas;
- Realizar auditorias internas e proativamente estabelecer estratégias de compliance e prevenção de riscos envolvendo dados pessoais;
- Orientar e treinar os colaboradores da Empresa a respeito das melhores práticas de proteção de dados pessoais;
- Coordenar as medidas de resposta a incidentes com vazamento ou furto de dados pessoais, incluindo o reporte às autoridades ou aos titulares respectivos;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, priorizando o monitoramento e a adequação da Empresa às exigências e à conformidade legal;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento de novos produtos e serviços, a fim de que seja assegurado o modelo *Privacy by Design* (PbD) - privacidade desde a concepção - em todos os níveis de inovações na empresa.